



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 078/2021, recebido do departamento de Licitações e Contratos desta Municipalidade, conforme documento anexo à este Decreto, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Concorrência 001/2022, que tem como Objeto a “Pavimentação Asfáltica de Via Urbana em CBUQ” no Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

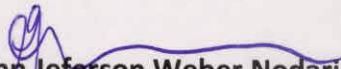
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

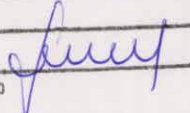
Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2022.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2503
de 14/02/22 FL. 1
Visto 

Bom dia

Em função da licitação deserta do projeto de pavimentação referente a Rua Tancredo Neves o projeto SAM 23 foi cancelado NO SISTEMA.

O município deverá revisar/atualizar os valores e inserir novamente e executar os demais procedimentos para aprovação de projeto no portal, que se encontra disponibilizada para nova inserção dos projetos da prioridade 30 de Transferencia voluntária.

At.te



Americo Megumy Nonaka
Coordenador de Escritório Regional

45-3411-5158 | americo@paranacidade.org.br
Rua Antonina, 2406 | Cascavel, Paraná | 85812-040
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br